



LEI N.º 947 DE 15 DE ABRIL DE 2002.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CACHOEIRA NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública a Associação dos Produtores da Comunidade Cachoeira** Nova Xavantina – MT, com sede na Rua 01, Quadra 02 – Nova Xavantina – MT.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo anterior da presente Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 15 de abril de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 158
Livro 009/2001
Folha 174
Data 15.04.2002

J. Haix
Responsável